



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TABULEIRO  
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
16ª LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022  
HUMANIDADE E IGUALDADE

---

## PROCESSO Nº 050/2022

**ESPÉCIE**

PROJETO DE LEI Nº 041/2022.

**INTERESSADO**

MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE

**DATA DE  
AUTUAÇÃO**

ABRIL/2022

**REMETENTE**

PREFEITO RILDSON VASCONCELOS

**PROCEDÊNCIA**

PODER EXECUTIVO

**INFORMAÇÕES  
ADICIONAIS**

PROJETO DE LEI Nº 041/2022, de **autoria do Poder Executivo**, que cria, intitula e estabelece as Delimitações dos Bairros da Zona Urbana de Tabuleiro do Norte na forma que indica.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



MENSAGEM Nº 016/2022.

EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO

20/04/2022

JDEmaia

SECRETARIA

Tabuleiro do Norte/CE, em 11 de abril de 2022.

À

Exm<sup>a</sup>. Senhora

**Ver. MARIA DE LOUDES FREIRE MAIA LIMA**

Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte/CE

Nesta

Senhora Presidente,  
Senhoras e Senhores Vereadores,

|   |  |
|---|--|
|   | ESTADO DO CEARÁ<br>CAMARA MUNICIPAL<br>DE TABULEIRO DO NORTE |
|   | PROTOCOLADO Sob Nº<br><u>5218</u>                            |
| Tab. do Norte <u>12/04/22</u> as <u>12</u> h. e <u>23</u> min |  |
| Responsável:  |  |

Aprazo-me em cumprimentar Vossa Excelência e demais pares desta Egrégia Casa do Povo, para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que trata da denominação e circunscrição dos Bairros da zona urbana do Município, mas em especial a criação do “*Bairro Ricardo Nestor Rotsen Rabelo Vasconcelos (Ricardo Nestor)*”.

Por primeiro, diga-se que às Leis Municipais nº.: 1.557/2016 e 1.903/19, que antes denominavam e estabeleciam as circunscrições dos bairros municipais continham impropriedades formais, visto que tinham natureza autorizativa, sendo que tal matéria deve ter aplicação direta pela própria lei municipal. Assim, a melhor solução é propor à apreciação Projeto de Lei que contemple em um só texto normativo a matéria de modo apropriado.

Em segundo ponto, a proposição inova ao criar o “*Bairro Ricardo Nestor Rotsen Rabelo Vasconcelos (Ricardo Nestor)*”. Tal bairro contemplará território outrora pertencente aos Bairros José Mendes e Pedro Gomes, como forma de melhor adequar os setores geográficos municipais, condicionando as ações públicas para melhor desenvolvimento do local.

É de conhecimento público e notório do Município de Tabuleiro do Norte que o “*Bairro Ricardo Nestor Rotsen Rabelo Vasconcelos (Ricardo Nestor)*” reflete o surgimento habitacional oriundo do empreendimento privado denominado “Loteamento Planalto”, que teve como um de seus idealizadores a pessoa de Ricardo Nestor Rotsen Rabelo Vasconcelos (Ricardo Nestor), hoje falecido.

Ricardo Nestor Rotsen Rabelo Vasconcelos (Ricardo Nestor) deixou o seu legado como Secretário Municipal e figura pública do Município, prestando

GOVERNO MUNICIPAL – TRABALHANDO TODO DIA!

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES  
RUA PADRE CLICÉRIO, 4605 – BAIRRO SÃO FRANCISCO - TABULEIRO DO NORTE- CEARÁ





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



relevantes serviços ao povo tabuleirense, pelo que se faz justa a homenagem *post mortem*. A denominação do Bairro é uma forma de referenciá-lo.

Assim, rogamos a V<sup>a</sup>. Ex<sup>a</sup>., e às senhoras e senhores Edis, que compõem essa respeitável Câmara Municipal, a gentileza de submeter o presente projeto para análise e, conseqüentemente, a sua aprovação.

Atenciosamente,

*Rildson Rabelo Vasconcelos*

Prefeito Municipal





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PROJETO DE LEI Nº 041/2022,

DE 11 DE ABRIL DE 2022.

CRIA, INTITULA E ESTABELECE AS DELIMITAÇÕES DOS BAIRROS DA ZONA URBANA DE TABULEIRO DO NORTE NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam os Bairros da Zona Urbana do Município de Tabuleiro do Norte com as seguintes denominações e delimitações:

**I - Bairro José Rosendo Freire (Zezito Freire):** tem início no MARCO DIVISÓRIO URBANO TN-07, com coordenadas geográficas 594284 L e 9421404 N; segue em linha reta pelo contorno da área urbana do município até o MARCO DIVISÓRIO URBANO TN-08, com coordenadas geográficas 594135 L e 9420600 N; segue em linha reta pelo contorno urbano do município até o ponto com coordenadas geográficas 594241 L e 9420415 N; segue em linha reta pela estrada vicinal até o ponto com coordenadas geográficas 594509 L e 9420353 N; seguindo em linha reta pela Rua Vereador Carlito Vandilson Xavier Lima até a rodovia estadual CE 377, no ponto com coordenadas geográficas 594869 L e 9421251 N; segue pela rodovia estadual CE 377 até o ponto inicial (TN-07).

**II - Bairro José Gondim Meneses (José Ramos):** tem início no MARCO DIVISÓRIO URBANO TN-07, com coordenadas geográficas 594284 L e 9421404 N; segue em linha reta pelo contorno da área urbana do município até o MARCO DIVISÓRIO URBANO TN-06, com coordenadas geográficas 594943 L e 9422359 N; segue pela estrada vicinal do Poço Barrento até o ponto com coordenadas geográficas 595294 L e 9422031 N; segue ainda pela estrada no sentido sul até o ponto com coordenadas geográficas 595149 L e 9421542 N; segue em linha até a rodovia estadual CE 377, no ponto com coordenadas geográficas 594869 L e 9421251 N; segue pela rodovia estadual CE 377 até o ponto inicial (TN-07).

**III - Bairro Francisco Chagas Martins (Chagas Martins):** tem início no MARCO DIVISÓRIO URBANO TN - 05, com coordenadas 595755L e 9422490 N, segue em linha reta pelo limite urbano do Município até o início da estrada do Poço Barrento com coordenadas 594937L e 9422320N, seguindo pela estrada carroçal do Poço Barrento até o ponto de coordenada 595266L e 9421999N continuando na estrada

GOVERNO MUNICIPAL – TRABALHANDO TODO DIA!

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES  
RUA PADRE CLICÉRIO, 4605 – BAIRRO SÃO FRANCISCO - TABULEIRO DO NORTE- CEARÁ





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



no sentido sudoeste até o ponto de coordenadas 595127L e 9421486N, continuando numa reta no sentido sudeste até o ponto de coordenadas 595631 L e 9421252N, continuando no sentido nordeste até o ponto de coordenadas 595910L e 9421578N, seguindo no sentido noroeste até o ponto de coordenadas 595871L e 9421675N, seguindo a estrada carroçal do poço barrento até a CE 358 com coordenadas 595940L e 9421723N, seguindo no sentido Norte até o ponto inicial (TN – 05)”.

**IV - Bairro 08 de Junho:** tem início na CE 377, com coordenadas 594863L e 9421234N, seguindo em sentido nordeste até a estrada carroçal de coordenadas 595127L e 9421486N, seguindo em direção norte até o ponto de coordenadas 595102L e 9421612N seguindo no sentido sudoeste até o cruzamento das ruas Pedro Pessoa com Jerônimo Batista, seguindo na mesma no sentido sudoeste até o cruzamento das ruas Jerônimo Batista com José Muniz, partindo para o ponto inicial no sentido noroeste.

**V - Bairro Jurandi Maia de Azevedo (Jurandi Maia):** tem início na CE 377 com coordenadas 594906L e 9421223N, seguindo no sentido sudoeste até o ponto de coordenada 594509L e 9420353N, seguindo em direção oeste até a coordenada 594241L e 9420415N que fica no limite urbano do Município, seguindo em direção sul até o ponto de coordenadas 594669L e 9419582N, seguindo na estrada carroçal até o ponto de coordenadas 595637L e 9419968N que fica no início da Rua Vereador Chagas Muniz, seguindo em uma reta até o cruzamento das Ruas Vereador Chagas Muniz e Professora Adélia Maurício, seguindo no sentido sudoeste até o cruzamento das ruas Jerônimo Batista e Adélia Maurício, desta seguindo em linha reta até o cruzamento das ruas Jerônimo Batista e José Muniz, partindo para o ponto inicial no sentido noroeste.

**VI - Bairro Pedro Xavier Maia (Pedro Xavier):** tem início no ponto TN - 05 de coordenadas 595755L e 9422490N seguindo em direção sul pela CE 358, até chegar ao ponto de coordenadas 595995L e 9421539N, deste seguem na estrada carroçal em direção nordeste até o ponto de coordenadas 596242L e 9421575N, seguindo na estrada até o ponto de coordenadas 596296L e 9421536N, seguindo na estrada até o ponto de coordenadas 596495L e 9421657N, deste segue ainda na estrada até o ponto de coordenadas 596727L e 9421535N, seguindo a estrada até a coordenada 596758L e 9421640, daí se estende até o ponto 596758L e 9421640N, deste retorna ao ponto inicial no sentido noroeste.

**VII - Bairro Pedro Gomes da Costa (Pedro Gomes):** Tem início na CE 358 de coordenadas 595995L e 9421539N, deste seguem na CE até chegar ao cruzamento da Avenida São José com Rua Vereador Raimundo Jerônimo de Oliveira - Obás, seguindo a Rua Vereador Raimundo Jerônimo de Oliveira - Obás até o cruzamento da mesma com a Rua Elizeu da Costa, seguindo na Rua Elizeu da Costa até o cruzamento com a Rua Cândido Ferreira Maciel, seguindo na referida rua até o

GOVERNO MUNICIPAL – TRABALHANDO TODO DIA!





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



cruzamento com a Rua Helena de Oliveira Maia, seguindo na referida rua até o cruzamento com a Rua Pedro José de Alencar, seguindo na referida rua até o cruzamento com a Rua Olímpia Maia, seguindo na referida rua até o cruzamento da Rua Francisco Moreira / Rua Terezinha Alencar de Oliveira até o ponto TN - 04 de coordenadas 597160L e 9421510N, desta segue em linha reta pela delimitação da zona urbana até o ponto de coordenadas 596749L e 9421796N, segue na estrada carroçal no sentido sul até o ponto 596758L e 9421640N, seguindo em estrada carroçal até o ponto de coordenadas 596727L e 9421535N, seguindo em direção oeste percorrendo a estrada com coordenadas 596495L e 9421657N, seguindo na coordenadas 596242L e 9421575N até chegar ao ponto inicial.

**VIII - Bairro José Mendes:** Tem início na estrada carroçal, com coordenadas 595631L e 9421252N, seguindo em reta no sentido nordeste até a Rua Ana Leopoldina Dantas, seguindo na referida rua até a Rua Projetada 06, seguindo na referente rua no sentido noroeste até a estrada carroçal, seguindo na referida estrada no sentido nordeste até a CE 358 com coordenadas 595940L e 9421723N, continuando em reta pela CE 358 no sentido sudoeste até o cruzamento da Avenida São José com Vereador Raimundo Jerônimo de Oliveira - Obás, seguindo a Rua Vereador Raimundo Jerônimo de Oliveira - Obás até o cruzamento da mesma com a Rua Elizeu da Costa, seguindo na referida rua até o cruzamento com a Rua Cândido Ferreira Maciel, seguindo na referida rua até o cruzamento da Rua Francisco Batista, seguindo na referida rua até o cruzamento das Ruas Jerônimo Batista e Genalva Faheina Maia até o cruzamento da Rua Alfredo Gadelha, seguindo até a Pedro José de Alencar, Olímpia Maia e da mesma até a Jerônimo Gadelha segue na Rua Jerônimo Gadelha com a Rua Pedro Pessoa, seguindo no sentido noroeste até o ponto de coordenadas 595031L e 9421252N, deste seguindo até o ponto inicial.

**IX - Bairro Centro:** tem início no cruzamento da Rua Jerônimo Batista com a Rua Pedro Pessoa, segue na Rua Jerônimo Batista no sentido sudoeste até o cruzamento das Jerônimo Batista com Capitão José Rodrigues, continuando no sentido sudeste até o cruzamento das Ruas Capitão José Rodrigues com Antônio Pio Gadelha, segue na Antônio Pio Gadelha em direção ao nordeste até o encontro com a Avenida Antônio Alves Maia, segue na mesma no sentido sudeste até o cruzamento com a Rua Leôncio Monteiro, desta seguindo na Rua Leôncio Monteiro no sentido nordeste até o cruzamento com a Rua Monsenhor Otávio Santiago, deste seguindo no sentido noroeste pela Rua Monsenhor Otávio Santiago até o cruzamento com a Rua Acelino Maia, segue pela Rua Acelino Maia, no sentido sudoeste, até o cruzamento com a Pedro Pessoa, Seguindo pela Rua Pedro Pessoa no sentido noroeste até o ponto inicial.

**X - Bairro São Francisco:** tem início no cruzamento da Avenida Capitão José Rodrigues com a Avenida Projetada, segue pela Avenida Projetada no sentido sudoeste até o cruzamento com a Avenida Ziltamir Chaves, segue na mesma no

GOVERNO MUNICIPAL – TRABALHANDO TODO DIA!

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES  
RUA PADRE CLICÉRIO, 4605 – BAIRRO SÃO FRANCISCO - TABULEIRO DO NORTE- CEARÁ





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



sentido noroeste, passando pela Avenida Mundico Noronha até o cruzamento com a Avenida Antônio Alves Maia, seguindo pela Avenida Capitão José Rodrigues no sentido sudeste até o ponto inicial.

**XI - Bairro Lula:** tem como ponto inicial o ponto de coordenadas 594669L e 9419582N, seguindo na estrada carroçal até o ponto de coordenadas 595637L e 9419968N que fica no início da Rua Vereador Chagas Muniz, seguindo em uma reta até o cruzamento das Ruas Vereador Chagas Muniz e Professora Adélia Maurício, seguindo no sentido sudoeste na Rua Professora Adélia Maurício até o cruzamento das ruas Jerônimo Batista e Adélia Maurício, desta seguindo em linha reta pela Rua Jerônimo Batista até o cruzamento a rua e Avenida capitão José Rodrigues, percorrendo a Avenida Capitão José Rodrigues até o cruzamento com a Avenida Mundico Noronha, seguindo no sentido nordeste pela Avenida Mundico Noronha, continuando na Rua José Gessifran Maia até o cruzamento com a Rua Manoel Guerreiro, seguindo no sentido noroeste até o ponto de coordenadas 595658L e 9419454N, seguindo em estrada carroção no sentido sudoeste passando pelos pontos de coordenadas 595343L e 9419248N, seguindo pela estrada passando pelo ponto de coordenadas 595273L e 9419166N continuando na estrada passando pelo ponto de coordenadas 595143L e 9419057N e assim chegando ao limite urbano do Município com coordenadas 595007L e 9418925N, seguindo no sentido noroeste até o ponto inicial.

**XII - Bairro Joaquim Fernandes Colares:** tem início no ponto de limite da área urbana com coordenadas 595007L e 9418925N, seguindo pela estrada no sentido noroeste passando pelo ponto de coordenadas 595143L e 9419057N, seguindo pela estrada passando pelo ponto de coordenadas 595273L e 9419166N, passando pelos pontos de coordenadas 595343L e 9419248N, seguindo em reta até o ponto de coordenadas 595658L e 9419454N, desse seguindo até o cruzamento das Ruas José Gessifran Maia e Manoel Guerreiro, seguindo no sentido noroeste pela Rua José Gessifran Maia até o cruzamento com a Avenida Mundico Noronha, segue pela mesma no sentido sudoeste, passa pela Avenida Ziltamir Chaves até o cruzamento com a Avenida Projetada, segue no sentido nordeste pela estrada carroçal até chegarmos ao limite urbano do Município com coordenadas 595417L 9418126N, seguindo no sentido noroeste até o ponto inicial.

**XIII - Bairro São Vicente:** inicia-se no cruzamento da Rua Antônio Pio Gadelha com Avenida Antônio Alves Maia, segue no sentido sudeste pela Avenida Antônio Alves Maia até o cruzamento da Avenida Engenheiro Kelbson Nogueira Diógenes, seguindo no sentido sudeste até a Avenida Ziltamir Chaves, seguindo na mesma em direção noroeste até o ponto de coordenadas 596239L e 9418982N, seguindo no sentido nordeste pela Avenida Projetada até chegar ao ponto inicial.

GOVERNO MUNICIPAL – TRABALHANDO TODO DIA!

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES  
RUA PADRE CLICÉRIO, 4605 – BAIRRO SÃO FRANCISCO - TABULEIRO DO NORTE- CEARÁ





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**XIV - Bairro Macena:** tem início no limite urbano do Município com coordenadas 595417L e 9418126N, seguindo na direção leste em reta passando pela estrada carroça, Avenida Projetada e Avenida Engenheiro Kelbson Nogueira Diógenes até chegar a Avenida Antônio Alves Maia, seguindo na mesma em direção sudeste até o ponto de coordenadas 597147L e 9418393N, próximo a ponte no Alto de Valdon, deste segue no sentido oeste até o centro da Rua Davi Noronha, seguindo em linha reta no sentido Sul até chegar ao limite urbano de coordenadas 596744L e 9417455N, seguindo no sentido oeste até o ponto TN - 01 de coordenadas 595649L e 9417676N, seguindo no sentido noroeste até o ponto inicial.

**XV - Bairro Bom Futuro:** tem início no ponto limite da área urbana com coordenadas 596744L e 9417455N, seguindo no sentido norte até o cruzamento da Rua Davi Noronha até chegar à ponte no Alto de Valdon, seguindo em direção nordeste pela estrada até chegar ao ponto de coordenadas 597147L e 9418393, seguindo na CE 437 até o ponto 597484L e 9418296N, seguindo ainda na direção nordeste pela estrada da Água Santa até o ponto de coordenadas 597567L e 9418547N, seguindo pela área do riacho até o ponto de coordenadas na estrada de 598171L e 9418386N, seguindo até o ponto na estrada de coordenadas 598237L e 9418982N, continua pela estrada até o ponto 598323L e 9418961N, passa pelo ponto na estrada com coordenadas 598494L e 9419361N, seguindo pela estrada carroçal até o limite urbano do Município com coordenadas 599222L e 9418975N, segue no sentido sul pelo limite urbano até o ponto TN - 02 de coordenadas 598791L e 9417043N, seguindo no sentido sudoeste até o ponto inicial.

**XVI - Bairro Água Santa:** tem início no cruzamento das Ruas Monsenhor Otávio Santiago e Leôncio Monteiro, seguindo pela estrada Tabuleiro / Água Santa até o ponto de coordenadas 597501L e 9419726N, seguindo no sentido nordeste pela estrada carroçal passando pelo ponto de coordenadas 597562L e 9419968N, dando continuidade e passando pelo ponto de coordenadas 597930L e 9420072N, deste seguindo até o limite urbano do Município com coordenadas 598049L e 9420717N, seguindo na direção leste até o TN - 03 de coordenadas 599352L e 9419558N, continuando na direção sudoeste até o ponto de coordenadas 599222L e 9418975N, seguindo pela estrada carroçal no sentido oeste até o ponto de coordenadas 598497L e 9419361N, seguindo pela estrada, no sentido sudoeste até o ponto de coordenadas 598323L e 9418961N, continuando na estrada no sentido oeste até à ponte no Alto de Valdon, seguindo no sentido noroeste pela Avenida Antônio Alves Maia até chegar ao cruzamento com a Rua Leôncio Monteiro, seguindo no sentido nordeste pela Rua Leôncio Monteiro em uma reta até o ponto inicial.

**XVII - Bairro 08 de Setembro:** tem início no ponto TN - 04 de coordenadas 597160L e 9421510N, seguindo em direção sudoeste pelo limite urbano do Município até o ponto de coordenadas 598049L e 9420717N, deste segue no sentido

GOVERNO MUNICIPAL – TRABALHANDO TODO DIA!





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



sudoeste até o ponto de coordenadas 597930L e 9420072N , seguindo em estrada carroçal, no sentido oeste, até o ponto de coordenadas 597562L e 9419968N, deste em direção sudoeste até o ponto de coordenadas 597501L e 9419726N, seguindo pela estrada Água Santa/ Tabuleiro até o cruzamento das ruas Monsenhor Otávio Santiago e Leôncio Monteiro, seguindo na direção sudoeste pela rua Monsenhor Otávio Santiago até o cruzamento com a Rua Acelino Maia, seguimos no sentido sudoeste até o cruzamento com as ruas Acelino Maia e Rua Pedro Pessoa, seguindo na Rua Pedro Pessoa, no sentido noroeste, até o cruzamento com a Rua Jerônimo Gadelha, seguindo no sentido norte até o cruzamento com a Rua Olímpia Maia, deste seguindo em direção noroeste até o cruzamento com a Rua Francisco Moreira, prosseguindo no sentido norte pela Rua Francisco Moreira até o ponto de coordenadas 597203L e 9421211N, deste até o ponto inicial.

**XVIII - Bairro Ricardo Nestor Rotsen Rabelo Vasconcelos (Ricardo de Nestor):** Tem início no ponto de cruzamento da Rua Francisco Batista de Oliveira com a Rua Jerônimo Batista, com coordenadas geográficas 596439.66m L e 9420614.29m S; segue em linha pelas Ruas Jerônimo Batista e Genalba Faheina Maia até o ponto de Cruzamento Com a Rua Alfredo Gadelha, com coordenadas geográficas 596651.67m L e 9420668.47m S; segue em linha reta pela Rua Pedro José de Alencar até o ponto de cruzamento com a Rua Helena de Oliveira Maia, com coordenadas geográficas 596871.22m L e 940892.97m S; seguindo em linha reta pela Rua Helena de Oliveira maia até o ponto de cruzamento com a Rua Cândido Ferreira Maciel com coordenadas geográficas 596407.61m L e 9421215.09m S; segue pela Rua Cândido Ferreira Maciel até o ponto de cruzamento com a Rua Francisco Batista de Oliveira, com coordenadas geográficas 596252.27m L e 9421166.77m S; segue em linha reta até o marco inicial.

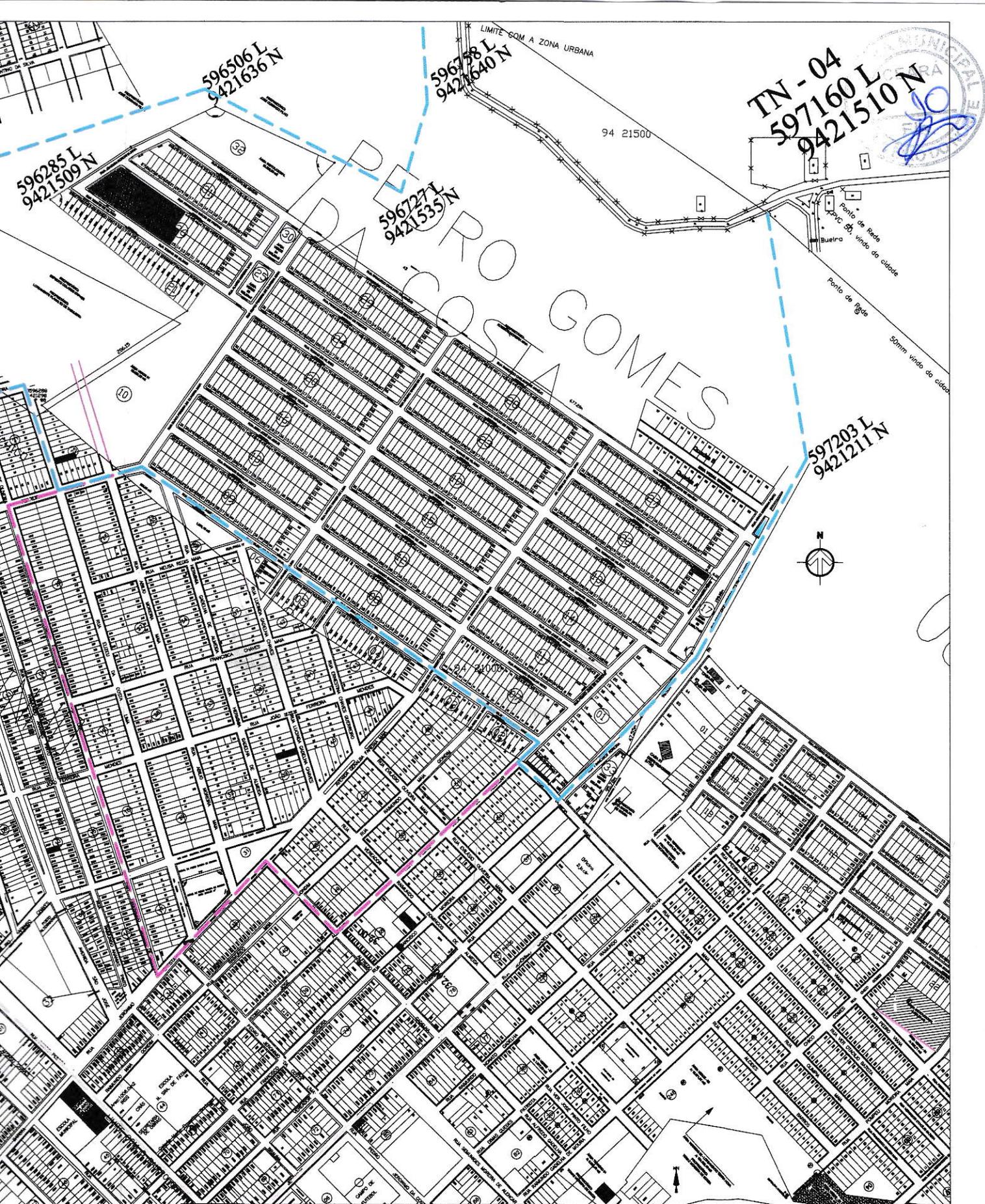
**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº.: 1.557/2016 e a Lei Municipal nº.: 1.903/19.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de abril de 2022.

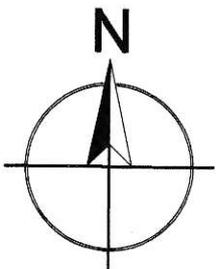
  
**Rildson Rabelo Vasconcelos**  
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL – TRABALHANDO TODO DIA!





ASSUNTO: DEFINIÇÃO DE BAIROS  
 LOCAL: TABULEIRO DO NORTE - CE



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CONTEÚDO DA PRANCHA

ESCALA

Nº DA PRANCHA

CROQUI

1:2000

01

DATA: JANEIRO/2022

DESENHO: THIAGO F. MAIA

01



LEGENDA

- BAIRO JOSÉ MENDES SOBRINHO
- BAIRO PEDRO GOMES
- BAIRO RICARDO NESTOR

Ricardo Nestor Rotsen Rabelo Vasconcelos, nascido aos 08 dias de novembro do ano de 1972 no Hospital Maternidade Escola Assis Chateaubriand na cidade de Fortaleza, filho de Zélia Maria Rabelo de Oliveira e Nestor Nogueira Vasconcelos.



Iniciou sua vida escolar na Escola Avelino Magalhães e em seguida no Colégio Nossa Senhora das Brotas. Em sua vida acadêmica cursou até o terceiro ano do curso de Medicina na Fundação de Ensino Superior de Pernambuco – FESP.

Pai de 09 filhos e casado com Carolina Araújo Diniz, empresário do ramo Imobiliário, exerceu também a profissão de caminhoneiro e sócio da ACATAN, foi Presidente do Hospital e Maternidade Celestina Colares.

Principal idealizador da implementação do Loteamento Planalto, contribuindo e facilitando a aquisição de casa própria para mais de 500 famílias. Culminou a criação de vários outros loteamentos que aceleraram o desenvolvimento urbano do Município de Tabuleiro do Norte.

Chefe de Gabinete e Secretário Municipal de assuntos institucionais e políticos, ajudando ao atual Prefeito Dr. Rildson Vasconcelos.

Adepto e apaixonado pelo Esporte da Vaquejada, construiu parcerias e amizades que carregou até o fim de sua trajetória na terra.

Ricardo Nestor foi prestador de serviço incansável a população de Tabuleiro do Norte, exemplo de generosidade para muitas pessoas, ajudou famílias e alicerçou sua trajetória pessoal, profissional e política no bem comum e na solidariedade.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TABULEIRO  
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
16ª LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022  
HUMANIDADE E IGUALDADE



**PARECER TÉCNICO CONJUNTO N. 016 /2022**

**Órgãos técnicos:** Comissão Legislação, Justiça e Cidadania e Comissão de Desenvolvimento Urbano, Habitação, Transporte e Meio Ambiente.

**Assunto:** Análise de Proposição Legislativa.

**Referência:** Projeto de Lei nº 041/2022.

**Autoria:** Prefeito Municipal de Tabuleiro do Norte

**Relatoria:** Ver. Evaldemberg Viana Chaves

**1. Relatório:**

Tratam-se os autos de análise do Projeto de Lei nº 041/2022, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Tabuleiro do Norte, Sr. Rildson Rabelo Vasconcelos, que *“cria, intitula e estabelece as delimitações dos bairros da Zona Urbana de Tabuleiro do Norte, na forma que indica”*.

A Presidente determinou a remessa da matéria para cumprimento à norma regimental, visando à análise da legalidade da proposição legislativa, sendo encaminhado para as comissões competentes: Legislação, Justiça e Cidadania e Desenvolvimento Urbano, Habitação, Transporte e Meio Ambiente, para elaboração do parecer técnico conjunto, sendo indicado para relatoria o Vereador Evaldemberg Viana Chaves.

A assessoria se manifestou favorável à tramitação da matéria.

É o breve relatório.

**2. Fundamentação:**

Inicialmente, verifica-se estar adequada a iniciativa para a deflagração do processo legislativo, uma vez que o projeto de lei apresentado estabelece delimitações dos Bairros da Zona Urbana do Município de Tabuleiro do Norte, o qual é competência



privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme leitura do artigo 11, inciso I e inciso XIV, alínea a, da Lei Orgânica Municipal, senão vejamos:

**Art. 11.** Ao Município compete prover a tudo quanto lhe diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, **privativamente**, dentre outras, as seguintes atribuições:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

[...]

XIV – estabelecer normas de edificação, de loteamento, de aruamento e de zoneamento urbano e rural, **bem como as limitações urbanísticas convenientes à ordenação de seu território**, observada a lei Federal e ao seguinte:

a) deverá o Poder Público Municipal delimitar a linha demarcatória da zona urbana na Sede e nos Distritos, incentivando e promovendo o desenvolvimento dos bairros e vilas, **atualizando essa demarcação de acordo com a necessidade e o seu crescimento; (grifo nosso)**.

[...]

Portanto, sob os critérios da competência e da iniciativa, não se vislumbram vícios de ordem formal que possam impedir a tramitação do Projeto de Lei nº 041/2022.

Na mensagem ao Projeto o autor expõe que as Leis Municipais n.º 1.557/2016 e n.º 1.903/19, que antes denominavam e estabeleciam as circunscrições dos bairros municipais continham impropriedades formais, posto que tinham natureza autorizativa, sendo que a matéria deve ter aplicação direta pela própria lei que trata do assunto, justificando, portanto, a proposição em apreço, que visa contemplar em um só texto normativo a matéria, em conformidade, conforme planta georreferenciada em anexo.

Ato contínuo, o Projeto de Lei também cria o Bairro Ricardo Nestor Rotsen Rabelo Vasconcelos (Ricardo Nestor). O Bairro contemplará território antes pertencentes aos Bairros José Mendes e Pedro Gomes, com o intuito de melhor adequar os setores geográficos municipais, condicionando as ações públicas para melhor desenvolvimento do local.

Sem esquecer, claro, que é de conhecimento público que o “Bairro Ricardo Nestor Rotsen Rabelo Vasconcelos (Ricardo Nestor)”, reflete o surgimento



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TABULEIRO  
DO NORTE**

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
**16º LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022**  
**HUMANIDADE E IGUALDADE**



habitacional proveniente do empreendimento privado “Loteamento Planalto”, que teve como um de seus idealizadores a pessoa de Ricardo Nestor, em memória. Este deixou seu legado no Município de Tabuleiro do Norte como Secretário Municipal e figura pública, tendo prestado relevantes serviços ao povo tabuleirense, pelo que se faz justa a homenagem. A denominação do Bairro em questão é uma forma de referenciá-lo e honrá-lo.

Temos, portanto, que a proposição legislativa está apta a participar regularmente do devido processo legislativo, previsto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, por preencher as condições constitucionais e legais vigentes de admissibilidade, bem como os requisitos formais contidos na LC nº 95/1998 e na Constituição Federal de 1988.

Deste modo, sem mais delongas, entendo que o projeto de lei sob análise preenche todos os pressupostos legais e constitucionais. Ao passo, que considerando sua aprovação, que seja enviado aos órgãos públicos pertinentes a Lei com as novas delimitações.

### **3. Voto Da Relatoria:**

Diante do exposto, considerando que o **Projeto de Lei nº 041/2022**, de autoria do Prefeito Municipal de Tabuleiro do Norte, reveste-se de boa forma constitucional, legal, jurídico e de boa técnica legislativa, concluímos o parecer recomendando a tramitação da proposição.

É o voto.

Tabuleiro do Norte/CE, em 18 de maio de 2022.

*Evaldemberg Viana Chaves*  
**Ver. Evaldemberg Viana Chaves**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TABULEIRO  
DO NORTE**

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
**16º LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022**  
**HUMANIDADE E IGUALDADE**

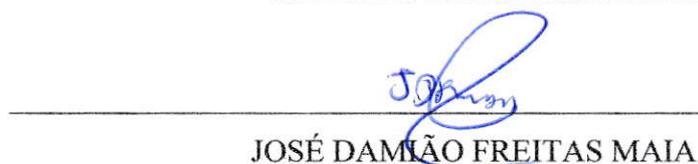


**RELATOR**

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:

  
ANTÉRIO FERNANDES MOREIRA

  
ANTÔNIO RODRIGUES NETO

  
JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA

  
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO

  
RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TABULEIRO  
DO NORTE**

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
**16ª LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022**  
**HUMANIDADE E IGUALDADE**



**17ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA  
DA 16ª LEGISLATURA DO DIA 18 DE MAIO DE 2022.**

**1ª discussão e votação do PROJETO DE LEI Nº 041/2022** de autoria do Poder Executivo, que cria, intitula e estabelece as Delimitações dos Bairros da Zona Urbana de Tabuleiro do Norte na forma que indica.

| VEREADORES:                    | VOTO |     |           |          |
|--------------------------------|------|-----|-----------|----------|
|                                | SIM  | NÃO | Abstenção | Ausência |
| ALBERT EINSTEIN FREITAS        | X    |     |           |          |
| ANTÉRIO FERNANDES MOREIRA      | X    |     |           |          |
| ANTÔNIO RODRIGUES NETO         | X    |     |           |          |
| CLENILDA CHAVES APRÍGIO        | X    |     |           |          |
| EDILEUZA CHAVES MAIA           | X    |     |           |          |
| EVALDEMBERG VIANA CHAVES       | X    |     |           |          |
| FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES    | X    |     |           |          |
| JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA       | X    |     |           |          |
| LINDALVA BATISTA LINHARES      | X    |     |           |          |
| MARCONI GADELHA SANTOS ANDRADE | X    |     |           |          |
| MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO       | X    |     |           |          |
| RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA     | X    |     |           |          |

RESULTADO:

APROVADO por: (X) unanimidade ( ) votos favoráveis ( ) votos contra ( ) abstenções  
( ) ausentes

  
\_\_\_\_\_  
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA – 1º Secretário

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TABULEIRO  
DO NORTE**

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
**16ª LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022**  
**HUMANIDADE E IGUALDADE**



**18ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA  
DA 16ª LEGISLATURA DO DIA 26 DE MAIO DE 2022.**

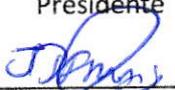
**2ª discussão e votação do PROJETO DE LEI Nº 041/2022** de autoria do Poder Executivo, que cria, intitula e estabelece as Delimitações dos Bairros da Zona Urbana de Tabuleiro do Norte na forma que indica.

| VEREADORES:                    | VOTO |     |           |          |
|--------------------------------|------|-----|-----------|----------|
|                                | SIM  | NÃO | Abstenção | Ausência |
| ALBERT EINSTEIN FREITAS        | X    |     |           |          |
| ANTÉRIO FERNANDES MOREIRA      | X    |     |           |          |
| ANTÔNIO RODRIGUES NETO         | X    |     |           |          |
| CLENILDA CHAVES APRÍGIO        | X    |     |           |          |
| EDILEUZA CHAVES MAIA           | X    |     |           |          |
| EVALDEMBERG VIANA CHAVES       | X    |     |           |          |
| FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES    | X    |     |           |          |
| JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA       | X    |     |           |          |
| LINDALVA BATISTA LINHARES      | X    |     |           |          |
| MARCONI GADELHA SANTOS ANDRADE | X    |     |           |          |
| MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO       | X    |     |           |          |
| RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA     | X    |     |           |          |

RESULTADO:

APROVADO por:  unanimidade ( ) votos favoráveis ( ) votos contra ( ) abstenções  
( ) ausentes

  
\_\_\_\_\_  
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA – 1º Secretário

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TABULEIRO  
DO NORTE**

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
**16ª LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022**  
**HUMANIDADE E IGUALDADE**



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 041/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

**CRIA, INTITULA E ESTABELECE AS DELIMITAÇÕES DOS BAIRROS DA ZONA URBANA DE TABULEIRO DO NORTE NA FORMA QUE INDICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os Bairros da Zona Urbana do Município de Tabuleiro do Norte com as seguintes denominações e delimitações:

I - Bairro José Rosendo Freire (Zezito Freire): tem início no MARCO DIVISÓRIO URBANO TN-07, com coordenadas geográficas 594284 L e 9421404 N; segue em linha reta pelo contorno da área urbana do município até o MARCO DIVISÓRIO URBANO TN-08, com coordenadas geográficas 594135 L e 9420600 N; segue em linha reta pelo contorno urbano do município até o ponto com coordenadas geográficas 594241 L e 9420415 N; segue em linha reta pela estrada vicinal até o ponto com coordenadas geográficas 594509 L e 9420353 N; seguindo em linha reta pela Rua Vereador Carlito Vandilson Xavier Lima até a rodovia estadual CE 377, no ponto com coordenadas geográficas 594869 L e 9421251 N; segue pela rodovia estadual CE 377 até o ponto inicial (TN-07).

II - Bairro José Gondim Meneses (José Ramos): tem início no MARCO DIVISÓRIO URBANO TN-07, com coordenadas geográficas 594284 L e 9421404 N; segue em linha reta pelo contorno da área urbana do município até o MARCO DIVISÓRIO URBANO TN-06, com coordenadas geográficas 594943 L e 9422359 N; segue pela estrada vicinal do Poço Barrento até o ponto com coordenadas geográficas 595294 L e 9422031 N; segue ainda pela estrada no sentido sul até o ponto com coordenadas geográficas 595149 L e 9421542 N; segue em linha até a rodovia estadual CE 377, no ponto com coordenadas geográficas 594869 L e 9421251 N; segue pela rodovia estadual CE 377 até o ponto inicial (TN-07).

III - Bairro Francisco Chagas Martins (Chagas Martins): tem início no MARCO DIVISÓRIO URBANO TN - 05, com coordenadas 595755L e 9422490 N, segue em linha reta pelo limite urbano do Município até o início da estrada do Poço Barrento com coordenadas 594937L e 9422320N, seguindo pela estrada carroçal do Poço Barrento até o ponto de coordenada 595266L e 9421999N continuando na estrada no sentido sudoeste até o ponto de coordenadas 595127L e 9421486N, continuando numa reta no sentido sudeste até o ponto de coordenadas 595631 L e 9421252N.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TABULEIRO  
DO NORTE**

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
**16ª LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022**  
**HUMANIDADE E IGUALDADE**



continuando no sentido nordeste até o ponto de coordenadas 595910L e 9421578N, seguindo no sentido noroeste até o ponto de coordenadas 595871L e 9421675N, seguindo a estrada carroçal do poço barrento até a CE 358 com coordenadas 595940L e 9421723N, seguindo no sentido Norte até o ponto inicial (TN – 05)”.

IV - Bairro 08 de Junho: tem início na CE 377, com coordenadas 594863L e 9421234N, seguindo em sentido nordeste até a estrada carroçal de coordenadas 595127L e 9421486N, seguindo em direção norte até o ponto de coordenadas 595102L e 9421612N seguindo no sentido sudoeste até o cruzamento das ruas Pedro Pessoa com Jerônimo Batista, seguindo na mesma no sentido sudoeste até o cruzamento das ruas Jerônimo Batista com José Muniz, partindo para o ponto inicial no sentido noroeste.

V - Bairro Jurandi Maia de Azevedo (Jurandi Maia): tem início na CE 377 com coordenadas 594906L e 9421223N, seguindo no sentido sudoeste até o ponto de coordenada 594509L e 9420353N, seguindo em direção oeste até a coordenada 594241L e 9420415N que fica no limite urbano do Município, seguindo em direção sul até o ponto de coordenadas 594669L e 9419582N, seguindo na estrada carroçal até o ponto de coordenadas 595637L e 9419968N que fica no início da Rua Vereador Chagas Muniz, seguindo em uma reta até o cruzamento das Ruas Vereador Chagas Muniz e Professora Adélia Maurício, seguindo no sentido sudoeste até o cruzamento das ruas Jerônimo Batista e Adélia Maurício, desta seguindo em linha reta até o cruzamento das ruas Jerônimo Batista e José Muniz, partindo para o ponto inicial no sentido noroeste.

VI - Bairro Pedro Xavier Maia (Pedro Xavier): tem início no ponto TN - 05 de coordenadas 595755L e 9422490N seguindo em direção sul pela CE 358, até chegar ao ponto de coordenadas 595995L e 9421539N, deste seguem na estrada carroçal em direção nordeste até o ponto de coordenadas 596242L e 9421575N, seguindo na estrada até o ponto de coordenadas 596296L e 9421536N, seguindo na estrada até o ponto de coordenadas 596495L e 9421657N, deste segue ainda na estrada até o ponto de coordenadas 596727L e 9421535N, seguindo a estrada até a coordenada 596758L e 9421640, daí se estende até o ponto 596758L e 9421640N, deste retorna ao ponto inicial no sentido noroeste.

VII - Bairro Pedro Gomes da Costa (Pedro Gomes): Tem início na CE 358 de coordenadas 595995L e 9421539N, deste seguem na CE até chegar ao cruzamento da Avenida São José com Rua Vereador Raimundo Jerônimo de Oliveira - Obás, seguindo a Rua Vereador Raimundo Jerônimo de Oliveira - Obás até o cruzamento da mesma com a Rua Elizeu da Costa, seguindo na Rua Elizeu da Costa até o cruzamento com a Rua Cândido Ferreira Maciel, seguindo na referida rua até o cruzamento com a Rua Helena de Oliveira Maia, seguindo na referida rua até o cruzamento com a Rua Pedro José de Alencar, seguindo na referida rua até o cruzamento com a Rua Olímpia Maia, seguindo na referida rua até o cruzamento da Rua Francisco Moreira / Rua Terezinha Alencar de Oliveira até o ponto TN - 04 de coordenadas 597160L e 9421510N, desta segue em linha reta pela delimitação da zona



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TABULEIRO  
DO NORTE**

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
**16ª LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022**  
**HUMANIDADE E IGUALDADE**



urbana até o ponto de coordenadas 596749L e 9421796N, segue na estrada carroçal no sentido sul até o ponto 596758L e 9421640N, seguindo em estrada carroçal até o ponto de coordenadas 596727L e 9421535N, seguindo em direção oeste percorrendo a estrada com coordenadas 596495L e 9421657N, seguindo na coordenadas 596242L e 9421575N até chegar ao ponto inicial.

VIII - Bairro José Mendes: Tem início na estrada carroçal, com coordenadas 595631L e 9421252N, seguindo em reta no sentido nordeste até a Rua Ana Leopoldina Dantas, seguindo na referida rua até a Rua Projetada 06, seguindo na referente rua no sentido noroeste até a estrada carroçal, seguindo na referida estrada no sentido nordeste até a CE 358 com coordenadas 595940L e 9421723N, continuando em reta pela CE 358 no sentido sudoeste até o cruzamento da Avenida São José com Vereador Raimundo Jerônimo de Oliveira - Obás, seguindo a Rua Vereador Raimundo Jerônimo de Oliveira - Obás até o cruzamento da mesma com a Rua Elizeu da Costa, seguindo na referida rua até o cruzamento com a Rua Cândido Ferreira Maciel, seguindo na referida rua até o cruzamento da Rua Francisco Batista, seguindo na referida rua até o cruzamento das Ruas Jerônimo Batista e Genalba Faheina Maia até o cruzamento da Rua Alfredo Gadelha, seguindo até a Pedro José de Alencar, Olímpia Maia e da mesma até a Jerônimo Gadelha segue na Rua Jerônimo Gadelha com a Rua Pedro Pessoa, seguindo no sentido noroeste até o ponto de coordenadas 595031L e 9421252N, deste seguindo até o ponto inicial.

IX - Bairro Centro: tem início no cruzamento da Rua Jerônimo Batista com a Rua Pedro Pessoa, segue na Rua Jerônimo Batista no sentido sudoeste até o cruzamento das Jerônimo Batista com Capitão José Rodrigues, continuando no sentido sudeste até o cruzamento das Ruas Capitão José Rodrigues com Antônio Pio Gadelha, segue na Antônio Pio Gadelha em direção ao nordeste até o encontro com a Avenida Antônio Alves Maia, segue na mesma no sentido sudeste até o cruzamento com a Rua Leôncio Monteiro, desta seguindo na Rua Leôncio Monteiro no sentido nordeste até o cruzamento com a Rua Monsenhor Otávio Santiago, deste seguindo no sentido noroeste pela Rua Monsenhor Otávio Santiago até o cruzamento com a Rua Acelino Maia, segue pela Rua Acelino Maia, no sentido sudoeste, até o cruzamento com a Pedro Pessoa, Seguindo pela Rua Pedro Pessoa no sentido noroeste até o ponto inicial.

X - Bairro São Francisco: tem início no cruzamento da Avenida Capitão José Rodrigues com a Avenida Projetada, segue pela Avenida Projetada no sentido sudoeste até o cruzamento com a Avenida Ziltamir Chaves, segue na mesma no sentido noroeste, passando pela Avenida Mundico Noronha até o cruzamento com a Avenida Antônio Alves Maia, seguindo pela Avenida Capitão José Rodrigues no sentido sudeste até o ponto inicial.

XI - Bairro Lula: tem como ponto inicial o ponto de coordenadas 594669L e 9419582N, seguindo na estrada carroçal até o ponto de coordenadas 595637L e 9419968N que fica no início da Rua Vereador Chagas Muniz, seguindo em uma reta até o cruzamento das Ruas Vereador Chagas Muniz e Professora Adélia Maurício, seguindo no sentido sudoeste na Rua Professora Adélia Maurício até o



cruzamento das ruas Jerônimo Batista e Adélia Maurício, desta seguindo em linha reta pela Rua Jerônimo Batista até o cruzamento a rua e Avenida capitão José Rodrigues, percorrendo a Avenida Capitão José Rodrigues até o cruzamento com a Avenida Mundico Noronha, seguindo no sentido nordeste pela Avenida Mundico Noronha, continuando na Rua José Gessifran Maia até o cruzamento com a Rua Manoel Guerreiro, seguindo no sentido noroeste até o ponto de coordenadas 595658L e 9419454N, seguindo em estrada carroção no sentido sudoeste passando pelos pontos de coordenadas 595343L e 9419248N, seguindo pela estrada passando pelo ponto de coordenadas 595273L e 9419166N continuando na estrada passando pelo ponto de coordenadas 595143L e 9419057N e assim chegando ao limite urbano do Município com coordenadas 595007L e 9418925N, seguindo no sentido noroeste até o ponto inicial.

XII - Bairro Joaquim Fernandes Colares: tem início no ponto de limite da área urbana com coordenadas 595007L e 9418925N, seguindo pela estrada no sentido noroeste passando pelo ponto de coordenadas 595143L e 9419057N, seguindo pela estrada passando pelo ponto de coordenadas 595273L e 9419166N, passando pelos pontos de coordenadas 595343L e 9419248N, seguindo em reta até o ponto de coordenadas 595658L e 9419454N, desse seguindo até o cruzamento das Ruas José Gessifran Maia e Manoel Guerreiro, seguindo no sentido noroeste pela Rua José Gessifran Maia até o cruzamento com a Avenida Mundico Noronha, segue pela mesma no sentido sudoeste, passa pela Avenida Ziltamir Chaves até o cruzamento com a Avenida Projetada, segue no sentido nordeste pela estrada carroçal até chegarmos ao limite urbano do Município com coordenadas 595417L 9418126N, seguindo no sentido noroeste até o ponto inicial.

XIII - Bairro São Vicente: inicia-se no cruzamento da Rua Antônio Pio Gadelha com Avenida Antônio Alves Maia, segue no sentido sudeste pela Avenida Antônio Alves Maia até o cruzamento da Avenida Engenheiro Kelbson Nogueira Diógenes, seguindo no sentido sudeste até a Avenida Ziltamir Chaves, seguindo na mesma em direção noroeste até o ponto de coordenadas 596239L e 9418982N, seguindo no sentido nordeste pela Avenida Projetada até chegar ao ponto inicial.

XIV - Bairro Macena: tem início no limite urbano do Município com coordenadas 595417L e 9418126N, seguindo na direção leste em reta passando pela estrada carroça, Avenida Projetada e Avenida Engenheiro Kelbson Nogueira Diógenes até chegar a Avenida Antônio Alves Maia, seguindo na mesma em direção sudeste até o ponto de coordenadas 597147L e 9418393N, próximo a ponte no Alto de Valdon, deste segue no sentido oeste até o centro da Rua Davi Noronha, seguindo em linha reta no sentido Sul até chegar ao limite urbano de coordenadas 596744L e 9417455N, seguindo no sentido oeste até o ponto TN - 01 de coordenadas 595649L e 9417676N, seguindo no sentido noroeste até o ponto inicial.

XV - Bairro Bom Futuro: tem início no ponto limite da área urbana com coordenadas 596744L e 9417455N, seguindo no sentido norte até o cruzamento da Rua Davi Noronha até chegar à ponte no Alto de Valdon, seguindo em direção



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TABULEIRO  
DO NORTE**

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
**16º LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022**  
**HUMANIDADE E IGUALDADE**



nordeste pela estrada até chegar ao ponto de coordenadas 597147L e 9418393, seguindo na CE 437 até o ponto 597484L e 9418296N, seguindo ainda na direção nordeste pela estrada da Água Santa até o ponto de coordenadas 597567L e 9418547N, seguindo pela área do riacho até o ponto de coordenadas na estrada de 598171L e 9418386N, seguindo até o ponto na estrada de coordenadas 598237L e 9418982N, continua pela estrada até o ponto 598323L e 9418961N, passa pelo ponto na estrada com coordenadas 598494L e 9419361N, seguindo pela estrada carroçal até o limite urbano do Município com coordenadas 599222L e 9418975N, segue no sentido sul pelo limite urbano até o ponto TN - 02 de coordenadas 598791L e 9417043N, seguindo no sentido sudoeste até o ponto inicial.

XVI - Bairro Água Santa: tem início no cruzamento das Ruas Monsenhor Otávio Santiago e Leôncio Monteiro, seguindo pela estrada Tabuleiro / Água Santa até o ponto de coordenadas 597501L e 9419726N, seguindo no sentido nordeste pela estrada carroçal passando pelo ponto de coordenadas 597562L e 9419968N, dando continuidade e passando pelo ponto de coordenadas 597930L e 9420072N , deste seguindo até o limite urbano do Município com coordenadas 598049L e 9420717N, seguindo na direção leste até o TN - 03 de coordenadas 599352L e 9419558N, continuando na direção sudoeste até o ponto de coordenadas 599222L e 9418975N, seguindo pela estrada carroçal no sentido oeste até o ponto de coordenadas 598497L e 9419361N, seguindo pela estrada, no sentido sudoeste até o ponto de coordenadas 598323L e 9418961N, continuando na estrada no sentido oeste até à ponte no Alto de Valdon, seguindo no sentido noroeste pela Avenida Antônio Alves Maia até chegar ao cruzamento com a Rua Leôncio Monteiro, seguindo no sentido nordeste pela Rua Leôncio Monteiro em uma reta até o ponto inicial.

XVII - Bairro 08 de Setembro: tem início no ponto TN - 04 de coordenadas 597160L e 9421510N, seguindo em direção sudoeste pelo limite urbano do Município até o ponto de coordenadas 598049L e 9420717N, deste segue no sentido sudoeste até o ponto de coordenadas 597930L e 9420072N , seguindo em estrada carroçal, no sentido oeste, até o ponto de coordenadas 597562L e 9419968N, deste em direção sudoeste até o ponto de coordenadas 597501L e 9419726N, seguindo pela estrada Água Santa/ Tabuleiro até o cruzamento das ruas Monsenhor Otávio Santiago e Leôncio Monteiro, seguindo na direção sudoeste pela rua Monsenhor Otávio Santiago até o cruzamento com a Rua Acelino Maia, seguimos no sentido sudoeste até o cruzamento com as ruas Acelino Maia e Rua Pedro Pessoa, seguindo na Rua Pedro Pessoa, no sentido noroeste, até o cruzamento com a Rua Jerônimo Gadelha, seguindo no sentido norte até o cruzamento com a Rua Olímpia Maia, deste seguindo em direção noroeste até o cruzamento com a Rua Francisco Moreira, prosseguindo no sentido norte pela Rua Francisco Moreira até o ponto de coordenadas 597203L e 9421211N, deste até o ponto inicial.

XVIII - Bairro Ricardo Nestor Rotsen Rabelo Vasconcelos (Ricardo de Nestor): Tem início no ponto de cruzamento da Rua Francisco Batista de Oliveira com a Rua Jerônimo Batista, com coordenadas geográficas 596439.66m L e 9420614.29m S, segue em linha pelas Ruas Jerônimo Batista e Genalba Faheina Maia até o ponto de



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TABULEIRO  
DO NORTE**

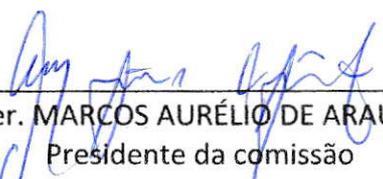
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
**16º LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022**  
**HUMANIDADE E IGUALDADE**



Cruzamento Com a Rua Alfredo Gadelha, com coordenadas geográficas 596651.67m L e 9420668.47m S; segue em linha reta pela Rua Pedro José de Alencar até o ponto de cruzamento com a Rua Helena de Oliveira Maia, com coordenadas geográficas 596871.22m L e 940892.97m S; seguindo em linha reta pela Rua Helena de Oliveira maia até o ponto de cruzamento com a Rua Cândido Ferreira Maciel com coordenadas geográficas 596407.61m L e 9421215.09m S; segue pela Rua Cândido Ferreira Maciel até o ponto de cruzamento com a Rua Francisco Batista de Oliveira, com coordenadas geográficas 596252.27m L e 9421166.77m S; segue em linha reta até o marco inicial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº.: 1.557/2016 e a Lei Municipal nº.: 1.903/19.

PALÁCIO LEGISLATIVO, em 26 de maio de 2022.

  
Ver. MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO  
Presidente da comissão

  
Ver. RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA  
Vice-Presidente

  
Ver. ANTÔNIO RODRIGUES NETO  
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.

  
Ver. MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA  
Presidente